DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.183

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 25, 26 e 27 de Abril de 2026

Debate na Câmara cobra medidas para S. Tomé de Paripe

Audiência pública reúne moradores e especialistas e aponta necessidade de ações urgentes de saúde e reparação à comunidade

A Câmara Municipal de Salvador realizou, no dia 23, uma audiência pública para discutir os impactos da contaminação que atinge a comunidade de São Tomé de Paripe há mais de 60 dias. Moradores, lideranças e especialistas denunciaram prejuízos sociais, econômicos e de saúde pública e cobraram respostas dos órgãos competentes. O debate foi requerido e conduzido pela vereadora Eliete Paraguassu (PSOL), tendo a coautoria das vereadoras Marta Rodrigues (PT) e Aladilce Souza (PCdoB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: Internet



Sábado, Domingo e Segunda-feira,
25, 26 e 27 de Abril de 2026

Ano XXXV
N° 7.183

Encontro de corais celebra o Hino ao Dois de Julho

Apresentações reuniram grupos da Câmara Municipal e da Polícia Militar da Bahia em homenagem ao símbolo da Independência baiana



Coral da Câmara regido pelo maestro Carlos Veiga Filho

Fotos: Amina Galván



Apresentação do Coral da Polícia Militar da Bahia

Em clima de celebração e valorização do Hino ao Dois de Julho, símbolo oficial da Independência da Bahia, reconhecido em 2010, um encontro de corais promovido pelo Centro de Estudos Miguel Santana protagonizou um momento especial na tarde do dia 23, no Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador.

Com formações de soprano, contralto, tenor e baixo, os grupos emocionaram o público com apresentações de músicas como Trem das Onze (Adoniran Barbosa) e Você Abusou (Antonio Carlos e Jocafi). O repertório evidenciou a valorização da cultura, o sentimento de pertencimento e o exercício da cidadania por meio do reconhecimento de composições históricas e símbolos da Bahia.

Participaram do evento os corais da Câmara Municipal de Salvador, sob regência do maestro Carlos Veiga Filho, e da Polícia Militar da Bahia (PMBA), conduzido pelo tenente Moisés Fiúza, além de outros grupos convidados.



De acordo com Marcos Santana (D), o encontro estimula a identidade baiana

De acordo com o escritor Marcos Santana, iniciativas como essa estimulam o debate sobre elementos fundamentais da identidade e da memória baiana.

"Nosso trabalho propõe um diálogo entre arte, educação e memória, incentivando a troca de experiências sobre a interpretação do Hino ao Dois de Julho, composto no século XIX e reconhecido por sua estética musical singular. Atualmente, sua execução é obrigatória nas escolas e, desde 2025, também passou a ser exigida em eventos esportivos. No entanto, ainda existem lacunas na legislação. Por isso, buscamos, com esses encontros, aproximar a população, os corais e as bandas desse debate", explicou.

O tenente Moisés Fiúza, maestro do coral da PMBA, destacou a importância da participação no evento.

"Para o nosso coral, criado em 2007, é sempre uma grande alegria participar desse momento de interação e fortalecimento da cultura do nosso estado. A Polícia Militar também cumpre esse papel de aproximação com a comunidade, e estar aqui, em um evento que resgata a memória do Dois de Julho e a história da Bahia, é de grande relevância", afirmou.

O tenor do Coral da Câmara de Salvador, Renato Muniz de Santana, também ressaltou o significado da apresentação.

"É muito importante para nós. Por trás dessa apresentação existe um trabalho contínuo, desenvolvido ao longo de todo o ano sob a coordenação do nosso maestro, Carlos Veiga Filho", disse, destacando ainda a satisfação em interpretar a música Você Abusou.

Já Josefina dos Santos, integrante do Coral da Escola Bahiana de Medicina, enfatizou o valor cívico da celebração.

"Devemos sempre reverenciar um hino que celebra a Independência do Brasil na Bahia, em 2 de julho de 1823, data que marca a expulsão definitiva das tropas portuguesas de Salvador, consolidando a independência do país", pontuou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente: Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente: Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente: Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente: Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário: Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário: Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária: Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário: Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral: Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto: Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral: Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente: Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente: Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente: Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente: David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Audiência pública na Câmara cobra reparação para São Tomé de Paripe

Entre os encaminhamentos, foi sugerida a convocação de reunião com as secretarias de Saúde do Município e do Estado

Fotos: Reginaldo Ipê



A vereadora Eliete Paraguassu conduziu os trabalhos da audiência pública

A Câmara, por meio do Mandato Popular das Águas conduzido pela vereadora Eliete Paraguassu (PSOL), realizou, no dia 23, no Centro de Cultura da Casa, a audiência pública "Enfrentando o Racismo Ambiental: por justiça e reparação para a comunidade de São Tomé de Paripe". O evento contou com a coautoria das vereadoras Marta Rodrigues (PT) e Aladilce Souza (PCdoB).

Reunindo moradores, lideranças comunitárias, pesquisadores, representantes institucionais e parlamentares, respostas foram cobradas diante da grave contaminação que afeta a comunidade há mais de 60 dias.

Órgãos públicos estratégicos, previamente convidados, como secretarias municipais e estaduais, não mandaram representantes. A ausência foi criticada pelos presentes, e, no entendimento da autora da iniciativa, mostra o abandono histórico enfrentado pelo Subúrbio Ferroviário.

IMPACTOS

Diversas falas denunciaram os impactos sociais, econômicos, ambientais e de saúde pública vividos pela comunidade. A representante do Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras (CPP), Maria José Pacheco, afirmou que o caso expõe um modelo histórico de exclusão. "O racismo ambiental é sempre intencional. A gente vive sob uma lógica de desenvolvimento econômico que ignora os mais vulneráveis", declarou.

A moradora Daniela Vasconcelos emocionou o plenário ao relatar o sofrimento cotidiano de quem vive no território. "Estamos sofrendo. É triste quando chegamos em um domingo e vemos a praia vazia. Estamos falando de um dano irreparável. A comunidade está vivendo um impacto socioeconômico muito grande", desabafou.

O professor titular da Universidade Federal da Bahia, Paulo Pena, alertou que a exposição a substâncias químicas representa graves riscos à saúde da população afetada. "Além dos danos imediatos e da possibilidade de enfermidades crônicas, há risco de fome, desnutrição e impactos na saúde mental, diante da perda dos meios de sobrevivência dessas pessoas", afirmou. Ele defendeu medidas urgentes. "É fundamental que se faça a reparação desses danos imediatamente, para evitar que esse processo de sofrimento se agrave ainda mais", declarou.



Moradores, lideranças comunitárias, pesquisadores, representantes institucionais e vereadores participaram do debate

A vereadora Aladilce Souza parabenizou a comunidade pela mobilização e reforçou a necessidade de promover a descontaminação do local e de decretar estado de emergência. Como um dos encaminhamentos da audiência, a vereadora Marta Rodrigues sugeriu a convocação de uma reunião com as secretarias de Saúde do Município e do Estado.

A vereadora Eliete Paraguassu encerrou a audiência reafirmando o compromisso com a luta da comunidade. "A vida marinha está sendo afetada, a vida humana está sendo afetada e nós não vamos permitir que a comunidade continue sendo invisibilizada", concluiu.



Aladilce Souza e reforçou a necessidade de promover a descontaminação do local



Marta Rodrigues pede reunião com as secretarias de Saúde do Município e do Estado

Marcelle Moraes repudia fala sobre eutanásia de animais

Vereadora defende políticas públicas estruturadas e cobra atuação mais efetiva do Estado na proteção animal

A vereadora Marcelle Moraes (União) divulgou nota de repúdio após declaração de um vereador durante sessão na Câmara Municipal de Maracás (BA), no dia 23. A fala, que sugeria a eutanásia como solução para o problema de animais em situação de rua, gerou repercussão e indignação, sobretudo entre defensores da causa animal. Marcelle afirmou que “a proposta é inaceitável e representa um retrocesso no debate sobre proteção e bem-estar animal”.

Segundo Marcelle, “é extremamente preocupante que ainda existam autoridades que tratem a vida animal com tamanho descaso. Eutanásia não é política pública; é medida extrema que não resolve a raiz do problema. Precisamos de responsabilidade, planejamento e, acima de tudo, respeito à vida”.

Foto: Assessoria da vereadora



Marcelle Moraes chamou atenção para a ausência de uma política estadual mais efetiva voltada à causa animal

A vereadora destacou que o enfrentamento da situação de animais abandonados exige ações estruturadas, como campanhas permanentes de castração, incentivo à adoção responsável, educação da população e investimentos contínuos em políticas públicas.

Marcelle também chamou atenção para a ausência de uma política estadual mais efetiva voltada à causa animal na Bahia, ressaltando que o problema se agrava diante da falta de apoio e coordenação em nível estadual.

“Os municípios não podem enfrentar essa realidade sozinhos. É fundamental que o Estado assuma seu papel, estruturando políticas amplas que garantam o controle populacional de forma ética e sustentável, além de assegurar dignidade aos animais”, pontuou.

Marcelle Moraes reforçou que seguirá atuando na defesa dos direitos dos animais e no combate a qualquer medida que represente retrocesso, destacando que soluções eficazes passam pelo cuidado, pela prevenção e pelo compromisso do poder público com a causa.

Sílvio Humberto pede implantação de unidade do SAC no Pelourinho

Projeto de indicação aprovado pela Câmara é apresentado ao governo estadual para ampliar o acesso a serviços públicos no Centro Histórico

O acesso à cidadania no coração de Salvador deu um passo importante, como avalia o vereador Sílvio Humberto (PSB). Ele reuniu-se com o secretário estadual da Administração, Rodrigo Pimentel, na semana passada, para entregar o Projeto de Indicação nº 444/2025, que sugere a implantação de uma unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) no Pelourinho.

A proposta, já aprovada no plenário da Câmara Municipal de Salvador, ganha agora encaminhamento no âmbito do Executivo estadual, conforme destacou Sílvio. Ao entregar o documento diretamente à pasta responsável, o vereador busca acelerar a análise de viabilidade técnica e orçamentária para que o equipamento seja implantado.

Para Sílvio Humberto, a instalação de um SAC no Pelourinho vai além da oferta de serviços: trata-se de uma medida de reparação histórica e de fortalecimento da infraestrutura urbana. “O Pelourinho é a nossa alma, mas precisa de serviços que facilitem a vida de quem mantém esse território vivo. Trazer o SAC para essa região é garantir que o morador e o trabalhador do Centro Histórico não precisem se deslocar para longe para resolver demandas básicas. É respeito e dignidade na porta de casa”, afirmou o vereador.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Sílvio Humberto (D) com o secretário Rodrigo Pimentel

A implantação do SAC no Centro Histórico poderá beneficiar milhares de pessoas que circulam diariamente pela região, incluindo moradores do Santo Antônio Além do Carmo, Barroquinha, Saúde e áreas adjacentes, além de oferecer suporte imediato aos turistas, como destaca o autor do projeto.

O secretário Rodrigo Pimentel recebeu a proposta com abertura, sinalizando a importância de descentralizar os serviços públicos para áreas de grande fluxo e relevância social.

“Com essa articulação, o mandato segue acompanhando os próximos passos, reafirmando o compromisso com a cidadania e o fortalecimento das identidades territoriais de Salvador”, reforçou Sílvio Humberto.

CÂMARA MUNICIPAL

21ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 28 DE ABRIL DE 2026 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	NOVO	02′
4	PODE	05′
5	PP	07′
6	UNIÃO	07′
7	PRD	05′
8	PSDB	07′
9	PV	02′
10	CIDADANIA	02′
11	REPUBLICANOS	07′
12	MDB	02′
13	PSB	02′
14	PT	02′

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de abril de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 106/2026

Institui no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal da Costureira e do Costureiro, celebrado anualmente em 25 de maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Salvador, o Dia Municipal da Costureira e do Costureiro, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Costureira e do Costureiro terá como objetivos:

I - valorizar e reconhecer o trabalho das costureiras e dos costureiros no município;

II - destacar a importância desses profissionais para a economia local, a moda e a cultura;

III - incentivar a qualificação profissional e o empreendedorismo no setor de costura;

IV - promover a conscientização sobre os direitos e a valorização desses trabalhadores.

Art. 3º As atividades comemorativas poderão incluir, entre outras:

I - palestras, oficinas e cursos de capacitação na área de costura e moda;

II- feiras e exposições de produtos confeccionados por profissionais locais;

III - ações de reconhecimento e premiação de costureiras e costureiros;

IV - campanhas educativas sobre a importância da profissão;

V - eventos culturais e sociais relacionados ao setor têxtil e de confecção.

Art. 4º A coordenação das ações será de responsabilidade dos órgãos competentes do Município, podendo contar com a participação de entidades de classe, associações, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, sem gerar aumento de despesa permanente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de março de 2026.

ROBERTA CAIRES
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal da Costureira e do Costureiro, a ser celebrado em 25 de maio, data já reconhecida nacionalmente, visando valorizar esses profissionais que desempenham papel fundamental na economia e na cultura.

As costureiras e os costureiros são responsáveis por atividades essenciais como confecção, reparo e customização de vestuários, contribuindo diretamente para o setor da moda, geração de renda e fortalecimento do empreendedorismo local.

No município de Salvador, esses profissionais possuem grande relevância social, estando presentes tanto na indústria quanto no trabalho autônomo, muitas vezes sendo fonte principal de sustento de famílias.

A instituição desta data no calendário oficial permitirá a realização de ações educativas, culturais e de capacitação, além de promover o reconhecimento público da importância dessa profissão.

Além disso, a proposta está alinhada ao Dia Nacional da Costureira e do Costureiro, fortalecendo a integração do município com iniciativas de valorização profissional em âmbito nacional.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei apresenta grande relevância social e econômica, contribuindo para a valorização dos trabalhadores da costura e para o desenvolvimento local.

Salvador, 31 de março de 2026.

ROBERTA CAIRES
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 107/2026

Dispõe sobre medidas de proteção ao consumidor contra preços abusivos na comercialização de produtos e serviços em eventos, shows e festivais realizados no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre medidas de proteção ao consumidor contra práticas abusivas na comercialização de produtos e serviços em eventos, shows, festivais e similares realizados no Município de Salvador, em locais públicos ou privados.

Art. 2º- Para os fins desta Lei, consideram-se eventos os shows, festivais, espetáculos, feiras, exposições, apresentações culturais e esportivas, bem como quaisquer atividades que envolvam concentração de público e comercialização de produtos e serviços no local.

Art. 3º- Os organizadores de eventos e os responsáveis pela comercialização de produtos e serviços deverão garantir ao consumidor a disponibilização de informações claras e acessíveis, incluindo:

I – tabela completa de preços, afixada em local visível;

II – preços destacados em cardápios físicos ou digitais;

III – informações prévias sobre cobranças adicionais, taxas e eventuais condições de venda.

Art. 4º- Considera-se preço abusivo, para os fins desta Lei, aquele praticado no interior de eventos que configure vantagem manifestamente excessiva ao consumidor, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, especialmente quando:

I – o valor cobrado por produto ou serviço for superior a 3 (três) vezes o preço médio praticado para o mesmo item em estabelecimentos comerciais situados no entorno do local do evento;

II – houver aumento injustificado de preços durante a realização do evento;

III – houver restrição de acesso do consumidor a alternativas externas de compra, por imposição da organização do evento;

IV – o produto for essencial ao consumo e bem-estar do público, tais como água mineral, bebidas não alcoólicas e alimentos, e for comercializado por preço manifestamente desproporcional ao praticado no mercado local.

§ 1º Para fins de fiscalização e apuração, poderá ser adotado como parâmetro o preço médio praticado em estabelecimentos localizados em raio de até 2 (dois) quilômetros do local do evento ou, na ausência destes, pesquisa de preços realizada por órgão municipal competente.

§ 2º A caracterização do preço abusivo independe de exclusividade formal de venda, bastando a limitação prática de escolha do consumidor no interior do evento.

Art. 5º- É vedada a cobrança de qualquer valor não previamente informado ao consumidor, bem como a ausência de tabela de preços nos termos desta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, por meio da CODECON, fiscalizará os eventos para adotar providências administrativas cabíveis, inclusive mediante recebimento de denúncias.

Art. 7º- O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação municipal e no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo:

I – da restituição imediata ou posterior dos valores cobrados indevidamente;

II – da aplicação de multa administrativa;

III – da suspensão ou cassação de alvará/autorização municipal do evento, nos casos graves ou de reincidência.

Art. 8º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo procedimentos de fiscalização, apuração e aplicação de penalidades.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de abril de 2026.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade fortalecer a proteção do consumidor no Município de Salvador, especialmente diante das reiteradas reclamações quanto à prática de preços abusivos em eventos, shows, festivais e espetáculos realizados na cidade.

Em diversas ocasiões, consumidores são submetidos à cobrança de valores manifestamente excessivos para aquisição de produtos essenciais, como água mineral, bebidas não alcoólicas e alimentos, sem que existam alternativas razoáveis de compra fora do ambiente do evento, em razão de restrições impostas pela organização.

A presente proposição não objetiva tabelar preços ou interferir indevidamente na livre iniciativa, mas sim estabelecer parâmetros objetivos de transparência e coibir abusos, garantindo equilíbrio nas relações de consumo, conforme princípios assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor.

Além disso, Salvador é uma cidade turística e palco de grandes eventos culturais e musicais, sendo indispensável assegurar que a experiência do público ocorra com respeito, dignidade e transparência, evitando práticas exploratórias e fortalecendo a fiscalização municipal.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 16 de abril de 2026.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 108 /2026

Dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifa para acesso às áreas de embarque e desembarque de passageiros no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica proibida, no âmbito do Município de Salvador, a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou valor, a qualquer título, para acesso de veículos às áreas destinadas ao embarque e desembarque de passageiros em terminais de transporte de uso coletivo.

Art. 2º - A vedação prevista no art. 1º aplica-se a:

I – terminais de transporte aéreo;
II – terminais rodoviários;
III – estações metroviárias e ferroviárias;
IV – terminais urbanos de transporte coletivo;
V – quaisquer outros equipamentos públicos ou privados de uso coletivo destinados ao transporte de passageiros.

Art. 3º - Fica igualmente proibida a instalação de cancelas, catracas ou quaisquer dispositivos que condicionem o acesso às áreas de embarque e desembarque ao pagamento de valores.

Art. 4º - O disposto nesta Lei aplica-se a todos os tipos de veículos, incluindo:

I – veículos particulares;
II – táxis;
III – veículos de transporte por aplicativo;
IV – transporte coletivo e complementar;
V – demais meios utilizados para transporte de passageiros.

Art. 5º - Os administradores dos terminais deverão:

I – garantir a organização e sinalização das áreas de embarque e desembarque;
II – assegurar a fluidez do trânsito local;
III – preservar a segurança dos usuários.

Parágrafo único. Poderão ser adotados mecanismos de controle de acesso, desde que não impliquem cobrança ou restrição indevida ao direito de circulação.

Art. 6º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis de forma progressiva:

I – advertência;
II – multa;
II – suspensão da atividade;
IV – cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os valores das multas e critérios de aplicação serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Os estabelecimentos terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequação às disposições desta Lei, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de abril de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **proteger o direito de ir e vir do cidadão**, evitando a cobrança indevida para acesso a áreas essenciais de circulação urbana, como embarque e desembarque de passageiros. Recentemente, tem-se observado a implantação de sistemas de cobrança em áreas destinadas a esse fim, inclusive com instalação de cancelas e limitação de tempo, o que tem gerado forte debate público no Município de Salvador.

Tais práticas acabam por **onerar o cidadão em atividade cotidiana e essencial**, transformando espaços de circulação em áreas de exploração econômica, o que pode configurar abuso.

Além disso, proposta semelhante já tramita na Câmara Municipal com o mesmo objetivo, justamente para impedir a cobrança nesses locais e garantir acesso livre a veículos de diferentes modalidades, como carros particulares, táxis e aplicativos.

Sob o ponto de vista jurídico:

- A medida encontra respaldo no princípio da **função social do espaço urbano**;
- Protege o direito fundamental de locomoção (art. 5º, XV, CF);
- Atende ao interesse público e à mobilidade urbana (Lei nº 12.587/2012);
- Evita práticas potencialmente abusivas contra consumidores e usuários de serviços.

Importante destacar que **a proposta não impede o controle de acesso**, desde que não haja cobrança, garantindo equilíbrio entre organização do trânsito e proteção do cidadão.

Dessa forma, o presente Projeto visa:

✓ garantir acesso livre às áreas de embarque e desembarque;
✓ impedir cobranças abusivas;
✓ assegurar mobilidade urbana eficiente;
✓ proteger o cidadão contra práticas indevidas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação por representar medida de justiça social, mobilidade urbana e proteção ao cidadão soteropolitano.

Salvador, 22 de abril de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

MOÇÃO Nº 135/26.....Repúdio à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura Municipal de Salvador, em razão do abandono das obras de construção de unidade escolar no bairro de Pituaçu, nesta Capital.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 136/26.....Aplausos à Polícia Federal pela atuação firme na operação que resultou na prisão do dono da página Choquei investigado por lavagem de dinheiro e transações ilegais.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 137/26.....Pesar pelo falecimento de Gilmar Sampaio Jilequê, respeitado Asogbá do Terreiro Ilê Axé Ojisè Olodumaré, vinculado à Associação Afro-Brasileira Casa do Mensageiro – AFROCAM, cuja partida representa uma perda profunda para a comunidade religiosa, cultural e social de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 138/26.....Aplausos e Congratulações pela efeméride de 200 anos do Hino ao 2 de julho.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

MOÇÃO Nº 139/26.....Aplauso ao jogo eletrônico "ÁRIDA 2: Rise of the Brave", desenvolvido pelo estúdio baiano Aoca Game Lab, selecionado para a Gamescom Latam 2026, consolidando a força do setor de desenvolvimento de jogos eletrônicos no Estado da Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para abril/2026, do servidor:

- **SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO,** cadastro 21.373, ocupante do Cargo em Comissão Procurador Chefe, Classe CC–90.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de abril de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (REPUBLICAÇÃO)

Nº/ANO	DATA/HORA	LOCAL
10/2026	29/04/2026 – 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Aquisição de material permanente (livros) visando complementar e atualizar o acervo da Biblioteca Professor Jorge Portugal, pertencente ao Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, BA, bem como auxiliar no gerenciamento das demandas informacionais contidas na Biblioteca.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS SITES/EMAIL:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
compelcms@cms.ba.gov.br

Salvador/BA, 24 de abril de 2026.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**13/2026**
PROCESSO Nº	2.636/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90001/2026
FORNECEDOR REGISTRADO:	**TOPAZIO DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ Nº	55.398.241/0001-22
PARECER JURÍDICO Nº	255/2025
OBJETO:	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios **(Grupo II – leite em pó integral e achocolatado)** ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador, conforme disposições do Termo de Referência, o qual é parte integrante da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta do(a) fornecedor(a) registrado(a), independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	**R$ 17.712,00 (dezessete mil e setecentos e doze re ais).**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
BASE LEGAL:	Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 36.605/2023.
DATA DA ASSINATURA:	24 de abril de 2026.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Gleide Passos Magalhães – Representante do Fornecedor Registrado Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha Clésio de Assis Portugal – Testemunha





TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 25 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:40	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:00	**CÂMARA EM AÇÃO**	Resumo das principais falas do vereadores nas sessões ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias.
14:05	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
15:05	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
15:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
15:50	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
16:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
17:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 27 de Abril de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
19:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.